

POLÍTICA DE KNOW YOUR CUSTOMER - KYC

Código:	PO004 - Política de Know Your Customer - KYC
Versão:	2.0
Controle da ISO	Não aplicável
Data da versão:	15/02/2023
Criado por:	Compliance
Aprovado por:	Diretoria do FitBank
Classificação:	Pública

Sumário

1. Glossário.....	3
2. Sobre o FitBank.....	4
3. Objetivo	4
4. Leis e Regulações	5
5. Conheça Seu Cliente (KYC - Know Your Customer).....	6
5.1 Credenciamento	6
5.1.1 Documentação	6
5.1.2 Informações Necessárias.....	7
5.2 Due Diligence.....	8
5.2.1. Para inscrições de pessoas físicas.....	8
5.2.2. Para Pessoas Jurídicas.....	9
5.3. Revisão Manual para Credenciamento	10
6. Nível de Risco do Estabelecimento.....	12
7. Controle de Alterações.....	14

1. Glossário

PLD/CFT: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate do Financiamento do Terrorismo.

BACEN: Banco Central do Brasil.

BU: Business Unit - Clientes diretos do Fitbank que servem de ponto focal de uma rede de estabelecimento.

CPF: Cadastro de Pessoa Física.

CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

COAF: Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

FATF: "Financial Action Task Force" / Grupo de Ação Financeira Internacional.

KPI: "Key Performance Indicator". Indicadores e métricas operacionais ou estratégicas.

MCC: "Merchant Category Code". Código de categorização do ramo de atividade de determinado estabelecimento.

OFAC: "Office of Foreign Assets Control". Órgão estadunidense de controle de sanções econômicas.

PEP: Pessoa Exposta Politicamente.

SDN: "Specially Designated Nationals and Blocked Persons List". Pessoas ou entidades de interesse apontadas pela OFAC.

ONU: Organização das Nações Unidas.

2. Sobre o FitBank

O Fitbank é uma plataforma de tecnologia integrada no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) fundada em 2015 focada em atuar com infraestrutura tecnológica white-label para empresas que desejam se tornar provedoras de Internet Banking. Por meio de integrações de sistemas necessários para uma operação de processamento, os clientes do Fitbank podem focar em seu core business e gerar valor para sua rede de mercado, deixando a responsabilidade pela infraestrutura, arquitetura, segurança e tecnologia com o Fitbank.

Ao mesmo tempo em que permite que seus clientes atuem como facilitadores de pagamentos e ofertem os serviços oferecidos pelos bancos brasileiros de forma indireta e personalizada, o Fitbank ainda detém toda a responsabilidade em garantir a segurança, realizar o monitoramento operacional e implementar medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo (AML/CFT).

Além de políticas e regras próprias, o Fitbank segue todas as leis, regulações e diretrizes aplicáveis às suas atividades, como as publicadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), dentre outras.

3. Objetivo

A presente política de Know Your Customer (“Política”) visa promover as normas pertinentes ao processo de Background-Check e Due Diligence do Fitbank, estabelecendo as orientações, definições e procedimentos de prevenção aos crimes de fraude, lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores, financiamento ao terrorismo, corrupção e qualquer outro crime descrito, mas não se limitando nas legislações mencionadas na seção 4.

A presente política também possui como objetivo determinar a estrutura organizacional, reforçando o compromisso do Fitbank ao cumprimento as leis e regulamentações vigentes, identificar produtos, serviços e áreas que podem ser vulneráveis a qualquer tipo de ato ilícito.

4. Leis e Regulações

Todos os procedimentos e regras do Fitbank são planejados para sustentar uma operação segura, adequada às leis e regulações, às regras, diretrizes, normas e circulares do Bacen e aos demais requerimentos de autoridades competentes. Algumas das referências legais e regulamentares objeto desta Política incluem:

- **Circular N° 3.978/20 do BACEN** - Define as políticas, procedimentos e controles internos que devem ser adotados por instituições autorizadas para controle e prevenção à lavagem de dinheiro, ocultação de propriedades, dinheiro e bens.
- **Lei N° 9.613/98 - Define** os crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de propriedade e de dinheiro em espécie. Define também a criação do COAF.
- **Lei N° 12.683/12** - Modifica e faz adições à Lei N° 9.613/98 para tornar o combate a crimes de lavagem de dinheiro mais eficiente.
- **Lei N° 13.260/16** - Define o crime de terrorismo, bem como as medidas para sua prevenção e combate. Trata dos procedimentos investigativos e reformula o conceito de organizações terroristas.
- **Lei n° 13.810/19** - Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
- **Lei N° 12.850/13** - Define organizações criminosas e trata das medidas relacionadas a delações premiadas.
- **Lei N° 12.846/13** - Lei Anticorrupção brasileira. Fornece informações sobre responsabilidades civil e administrativa de pessoas jurídicas pelas práticas de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

- **Decreto Nº 11.129/22** - Regulamenta a Lei Nº 12.846/13. Financial Action Task Force (FATF) recommendations, 2012 (Recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional) - Conjunto de recomendações de estrutura e processos para combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

5. Conheça Seu Cliente (KYC - Know Your Customer)

O processo de “conheça seu cliente” (também conhecido como KYC) consiste em um dos passos mais importantes da trajetória de um cliente e do consumidor final no Fitbank, já que reflete a base de toda coleta e validação das informações das pessoas físicas ou jurídicas que utilizam os serviços do Fitbank. Esse processo é executado sempre que um cliente precisa ser credenciado pelo Fitbank e se repete trimestralmente de forma automática.

Tanto para os estabelecimentos quanto ao consumidor final caso apresentado suspeitas, se forem identificadas restrições ou operações de alto risco, a operação é interrompida até que essas restrições sejam tratadas. Em alguns casos, essas restrições (como apontamentos nas listas da OFAC) implicam no bloqueio do cliente ou do estabelecimento em operar com o Fitbank e podem ser reportadas às autoridades competentes

5.1 Credenciamento

5.1.1 Documentação

Atualmente a requisição de documentação é feita a partir de um processo manual, através de formulários preenchidos pelos próprios clientes e iniciada a partir de gatilhos específicos do processo de KYC e monitoramento.

O Fitbank exige de forma sistemática no processo de KYC que os clientes submetam documentos e comprovações relevantes durante o processo de cadastro.

5.1.2 Informações Necessárias

Para que um estabelecimento se credencie na plataforma do Fitbank, eles são obrigados a enviar as seguintes informações:

• Dados básicos

- Tipo de documento (documento de uma pessoa ou registro da empresa);
- Número do documento; ○ Nome fantasia da empresa;
- Razão Social da empresa (nome oficialmente registrado);
- Código de categoria (MCC);
- Estimativa de receita mensal média da empresa.

• Informações de endereço/sede:

- Rua;
- Número;
- Bairro;
- Cidade;
- Estado;
- País;
- Cep.

• Informações de contato:

- Nome;
- E-mail;
- Telefone.

• Dados bancários:

- Código de identificação bancária;
- Tipo de conta bancária;
- Identificação de agência bancária;
- Número da agência bancária;
- Número da conta;
- Número de verificação da conta;

- Número do documento titular da conta bancária;
- Nome do titular da conta (pessoa ou empresa);
- Validade da conta (verificada durante o registro).

5.2 Due Diligence

Os estabelecimentos servem como uma interface de contato entre o FitBank e os consumidores. Como os estabelecimentos têm o poder de cadastrar novos consumidores, além do processo regular de Due Diligence, cada estabelecimento é submetido a uma revisão manual tanto pela equipe de Risco quanto pelo Jurídico do Fitbank, a fim de garantir que não haja irregularidades antes do início das operações.

No caso dos consumidores, tanto pessoas físicas quanto jurídicas podem se cadastrar no Fitbank e o processo de Due Diligence é específico para cada um desses casos, conforme detalhado nas seguintes subseções.

Também é importante ressaltar que o processo de inscrição não implica necessariamente que o consumidor ou estabelecimento terá acesso total ao portfólio de produtos do Fitbank.

5.2.1. Para inscrições de pessoas físicas.

- a) O número do documento é válido?
 - Se for inválido, o registro é recusado.
- b) O Bureau tem informações sobre o documento?
 - Se não, o registro é sinalizado para revisão manual.
- c) O nome do registro corresponde ao nome encontrado no bureau?
 - Se não corresponder, o registro é sinalizado para revisão manual.
- d) O status de registro é válido?
 - Se REGULAR, o processo continua.
 - Se SUSPENSO ou PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO, o registro é sinalizado para revisão manual.
 - Se CANCELADO, TITULAR FALECIDO ou NULO, o registro é cancelado.

- e) A pessoa é PEP?
 - Se for, o registro é revisado manualmente e a empresa é categorizada como Nível de Risco 2 (seção 6).
- f) A pessoa está potencialmente listada em alguma das listas de sanções verificadas?
 - Se sim, o registro é sinalizado para revisão manual.
- g) O endereço de registro corresponde ao endereço no bureau?
 - Se não corresponder, o registro é sinalizado para revisão manual.

5.2.2. Para Pessoas Jurídicas.

- a) O número do documento é válido?
 - Se for inválido, o registro é recusado.
- b) O Bureau tem informações sobre o documento?
 - Se não, o registro é sinalizado para revisão manual.
- c) O nome do registro corresponde ao nome encontrado no bureau?
 - Se não corresponder, o registro é sinalizado para revisão manual.
- d) O status de registro é válido?
 - Se REGULAR, o processo continua.
 - Se SUSPENSO ou PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO, o registro é sinalizado para revisão manual.
 - Se CANCELADO, TITULAR FALECIDO ou NULO, o registro é cancelado.
- e) Para cada sócio ou representante da empresa: eles possuem as condições para aprovação no procedimento de registro de pessoa física (seção anterior)?
 - Caso não, o registro é sinalizado para revisão manual.
- f) A empresa está potencialmente listada em alguma das listas de sanções verificadas?
 - Se sim, o registro é sinalizado para revisão manual.
- g) O endereço de registro corresponde ao endereço no bureau?
 - Se não corresponder, o registro é sinalizado para revisão manual.

5.3. Revisão Manual para Credenciamento

O processo de Due Diligence, conforme explicado na seção anterior, pode gerar alertas para que as equipes de Risco e Compliance realizem uma revisão manual antes de permitir que um consumidor ou um estabelecimento opere com o Fitbank. Embora os alertas possam ser bastante específicos, o processo geral acontece da seguinte forma:

- a) As informações do estabelecimento e todos os dados derivados são revisados manualmente.
- b) Se alguma informação incompleta ou inconsistente for encontrada, a inscrição pode ser bloqueada ou aprovada com restrições até que novas informações sejam fornecidas pelo estabelecimento.
- c) Se os PEPs forem proprietários/associados da empresa, há revisão manual de eventuais questões legais, escândalos públicos, conflitos de interesse e quaisquer outras indicações de possíveis problemas. Além disso, a empresa também será categorizada como Nível de Risco 2.
- d) Se forem encontradas sanções ou restrições, seja na empresa ou em seus associados, a equipe de Risco e Compliance confirma as restrições e executa as ações pertinentes, como o bloqueio da empresa e a comunicação às autoridades ou instituições competentes.
- e) Após todas as verificações, se não houver mais problemas, a inscrição é finalizada e aprovada.

No sistema de avaliação, as equipes de operações são capazes de criar regras programáticas e automatizar grande parte das decisões repetitivas ou baseadas em padrões, consequentemente focando apenas no que é mais importante ou urgente. Um exemplo de regra é o processo de KYC automatizado, no qual um script de regra executa todas as verificações automaticamente e, se necessário, aciona o envio de notificações manuais de revisão.

Ao lidar com o monitoramento de riscos, devido à flexibilidade da ferramenta, a equipe de Risco é capaz de detectar automaticamente todos os tipos de condições, como mudanças bruscas de comportamento do estabelecimento, atividade fora do padrão, inconsistências na operação e inúmeros outros fatores importantes.

Todas as informações recebidas ou geradas ao longo da trajetória do estabelecimento ou do consumidor no Fitbank são armazenadas em bancos de dados. Além das bases de dados dos aplicativos, o Fitbank possui um data warehouse, mantido pela equipe de Tecnologia. Assim, os dados estruturados são armazenados em um ambiente controlado, com alto controle de acesso, permitindo que as equipes e aplicativos do Fitbank criem mecanismos de auditoria e emissão de relatórios de forma recorrente.

Na perspectiva dos procedimentos de AML/CFT apresentados neste documento, aplicam-se os seguintes controles:

→ Dados transacionais e financeiros: toda afiliação, transação, recebível, antecipação ou qualquer outra movimentação financeira ou informação operacional é armazenada tanto nas bases de dados transacionais quanto no data warehouse. Isso é obrigatório para garantir que o Fitbank tenha controle completo sobre a operação e seja capaz de gerar relatórios e dashboards.

→ KYC do estabelecimento: as informações coletadas do estabelecimento durante o processo de solicitação são armazenadas automaticamente em um banco de dados, assim como a data e horário da última avaliação de KYC realizada para cada estabelecimento. Isso permite que o Fitbank cheque se todos os estabelecimentos ativos estão realmente sendo avaliados trimestralmente.

→ Categoria de Risco: todos os estabelecimentos são atribuídos a uma categoria de risco (conforme descrito na Seção 6) assim que passam pelo processo de KYC. Quaisquer mudanças de categoria que ocorram são

registradas, permitindo que o Fitbank reveja as tendências no comportamento de um estabelecimento ao longo do tempo.

→ Regras e Alertas: os usuários com acesso adequado podem criar regras que acionam notificações para revisões manuais. Todas as regras criadas são registradas e podem ser auditadas. Se perderem relevância para a operação, o usuário pode optar por desabilitá-la, mas os dados de alertas são mantidos no banco de dados para referência futura; ou seja, eles não podem ser excluídos.

6. Nível de Risco do Estabelecimento

Os critérios de nível de risco do estabelecimento se aplicam a toda a base de estabelecimentos do Fitbank. Além de ser um indicador do risco operacional de um certo merchant, a categorização muda de forma dinâmica e conforme as regras de alerta se comportam, permitindo que o processo seja mais rigoroso com estabelecimentos de maior risco.

A categorização dos estabelecimentos também ajuda na avaliação do quão saudável e robusta é a base de um cliente, permitindo que as equipes do Fitbank tomem medidas de proteção de forma antecipada.

É importante ter em mente que essa classificação não é estática ou baseada em parâmetros rígidos. Um estabelecimento pode ser categorizado em quaisquer níveis devido a uma característica específica ou por vários fatores como, mas não se limitando a, modelo de negócio, características transacionais, tipo de produtos ou serviços, sazonalidade e MCC. Além disso, os sistemas de risco ou equipes podem mudar o nível de um estabelecimento como bem entenderem, seguindo critérios objetivos definidos pelo Fitbank.

Nível 0: estabelecimentos de baixo risco sem restrições existentes. Eles são monitorados com o conjunto padrão de regras e alertas.

Nível 1: estabelecimentos de médio risco, estabelecimentos com requisitos específicos de monitoramento ou estabelecimentos que, devido a um evento ou alerta, passaram do Nível 0 para serem monitorados de perto. Esse nível pode ter regras específicas e os alertas padrão têm limites mais rigorosos.

Nível 2: estabelecimentos de alto risco (por razões como modelo de negócio, atividade, comportamento transacional, valor da movimentação financeira, estabelecimentos com PEP relacionado) com monitoramento personalizado e limites muito restritos para alertas padrão.

Lista de Bloqueio: estabelecimentos que não possuem permissão para serem credenciados no Fitbank devido a restrições (por exemplo, estabelecimentos identificados na lista OFAC - SDN) ou que foram proibidos de continuar operando com o Fitbank.

7. Controle de Alterações

Data	Versão	Descrição da alteração
Julho/20	1.0	V1 - Versão Original.
Agosto/22	2.0	V2 - Versão atualizada, conforme novas regras de AML do BACEN.
Fevereiro/23	3.0	V3 - Versão atualizada, conforme novos mecanismos e ferramentas de AML implementados pelo FitBank.